

PORTARIA ANAC Nº 937/SRE, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO **Substituto**, designado pela Portaria nº 865, de 29 de abril de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.057028/2011-96,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária AEROSHOW HELICÓPTEROS SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede social na cidade de Joinville/SC, empresa de serviço aéreo especializado na atividade aerofotografia, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado - Substituto